



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 Secretaria da Administração do Estado da
 Bahia
 Coordenação de Modelos de Parcerias de
 Gestão - SAEB/SGI/DSG/CPMG

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 009.0162.2021.0040852-11

Interessado: TCE

Assunto: SOLICITAÇÃO Nº 18/2021 - Aud. Márcio Maia Valois Costa

A Coordenação de Controle Interno da SAEB encaminha a esta SGI (evento 00043265310) cópia do Ofício Nº 000096/2022 (evento 00037513916), do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, para que esta unidade manifeste-se, dentro do prazo interno de 15 dias úteis (18/03/2022), caso entenda necessário, em relação às Recomendações presentes no relatório de Auditoria elaborado pelo Auditor Estadual de Controle Externo Márcio Maia Valois Costa da Sétima Coordenadoria de Controle Externo – Gerência 7B. Assim, relacionamos a seguir nossas considerações sobre a seguinte recomendação:

- **"5.2.1 Definir cronograma para disponibilização dos manuais de caráter sistêmico, relativos às parcerias com organizações da sociedade civil, conforme art. 3º, §1º do Decreto Estadual nº 17.091/2016 (item 7.1.2 do Relatório de Auditoria, Ref.1700459-19 a 25 do Processo TCE/005939/2016)."**

A Auditoria concluiu que a deliberação não foi atendida, "pois a SAEB não evidenciou, em obediência ao artigo 3º, §1º do Decreto Estadual nº 17.091/2016, o andamento do processo de criação do Manual do MROSC, cujas etapas estariam concluídas até dezembro de 2021." Propôs que:

"Proposta de encaminhamento: determinar, em prazo a ser estabelecido, que a SAEB disponibilize os manuais de caráter sistêmico, referenciados no artigo 3º, §1º do Decreto Estadual nº 17.091/2016."

No item 6. Pronunciamentos dos gestores, a Auditoria cita: "Para o item 5.2.1, trouxe a alegação de que as etapas de planejamento, definição de estrutura metodológica e elaboração de minuta do Manual MROSC já estavam cumpridas, restando fases de validação e ajustes que precedem a publicação." Contudo, a conclusão da auditoria não foi alterada.

Acrescentamos os prazos previstos no cronograma para a validação e publicação do Manual, o qual foi alterado para ser realizado por etapas, que possibilitará entregas mais imediatas e paulatinas aos órgãos e entidades :

Ações a Realizar	Início	Fim
1. Validação pela SAEB das etapas 1 e 2 do Manual		

a. Etapa 1: Planejamento	Mar/2022	Abr/2022
b. Etapa 2: Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS	Abr/2022	Mai/2022
2. Validação pelo CONFOCO das Etapas 1 e 2 do Manual	Mai/2022	Jun/2022
3. Publicação das Etapas 1 e 2 do Manual	Jun/2022	Jul/2022
4. Validação pela SAEB da etapa 3 do Manual		
a. Etapa 3: Seleção e Celebração das Parcerias	Mai/2022	Jul/2022
5. Validação pelo CONFOCO da Etapa 3 do Manual	Jul/2022	Ago/2022
6. Publicação da Etapa 3 do Manual	Ago/2022	Set/2022
7. Validar etapas 4 do Manual		
a. Etapa 4: Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas das Parcerias	Set/2022	Out/2022
8. Validação pelo CONFOCO da Etapa 4 do Manual	Out/2022	Nov/2022
9. Publicação da Etapa 4 do Manual	Nov/2022	Dez/2022

Face às demandas atinentes à CMPG/DSG/SGL, intensificada no contexto desafiador da pandemia, especialmente quanto à sua atribuição regimental relacionada ao Programa Estadual de Organizações Sociais (Lei nº 8.647/2003), que viabilizou serviços públicos para atendimento às ações relativas ao enfrentamento da COVID-19, ocorreu impacto no cronograma de entrega do Manual, materializando risco sinalizado ao TCE em sede do processo SEI nº 009.0162.2021.0031516-79.

Ressaltamos mais uma vez que as instruções normativas da SAEB já estabelecem procedimentos e instrumentos padronizados, viabilizando a operacionalização das parcerias pelos órgãos da administração pública e entidades, conforme mencionado no processo SEI nº. 009.0162.2021.0031516-79. O manual conterà o mesmo conteúdo das instruções com uma linguagem mais acessível, especialmente à sociedade civil, visto que as instruções possuem tecnicidade típica dos atos normativos.

Atenciosamente,

Juliana Rodrigues Carneiro Galvão
Coordenadora de Modelos de Parcerias de Gestão

Milton de Sousa Coelho Filho
Diretor de Soluções em Gestão

Luís Fernando de Carvalho Leite
Superintendente de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Carneiro Galvão, Coordenadora**, em 18/03/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Sousa Coelho Filho, Diretor**, em 18/03/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando de Carvalho Leite, Superintendente**, em 21/03/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00043469439** e o código CRC **8E674A85**.

Referência: Processo nº 009.0162.2021.0040852-11

SEI nº 00043469439

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Tassio Santos Oliveira Silva
Responsável - Assinado em 21/03/2022



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: YWMTM1MDYW